



LEI Nº 1457 DE 14 DE Abril DE 1.992

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: MESSIAS DE ALMEIDA DANTAS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi publicada e dá denominação a ruas, travessas e avenidas do bairro que menciona."
 Rua 14/a / 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas, Travessas e avenidas do bairro Jardim Amazônia I, passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua 1= Das Hortências
- Rua 2= Rua Jasmim
- Rua 3= Rua Vitória Régia
- Rua 4= Rua das Acácias
- Rua 9= Rua dos Sucupiras
- Rua 10= Rua das Azaléias
- Rua 11= Rua dos Pequiseiros
- Rua 12= Rua Primavera
- Rua 13= Rua Alecrim
- Rua 15= Rua dos Miosótis
- Rua 16= Rua dos Mognos
- Rua 17= Rua dos Cajueiros
- Rua A= Rua Ipê
- Rua B= Rua das Goiabeiras
- Rua Cruzeiros = Rua Tamareiras
- Rua Norte = Rua Araroeiras
- Rua Guanabara = Rua Flamboint
- Rua JK = Rua Sibipirunas



FL.02


- Rua Alfa = Rua beladona
- = Travessa C = Travessa Girassol
- Travessa Delta = Travessa das Palmeiras
- Travessa Cardoso = Travessa das Papoulas
- Avenida Norte = Avenida das Orquídeas
- Avenida Porto Alegre = Avenidas das Castanheiras
- Avenida Borges = Avenida Buriti
- Avenida Sul = Avenida das Laranjeiras

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de abril de 1.992


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL